



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

LEI 12.846/2013 - DOCUMENTO SIGILOSO

ANEXO VI

TERMO DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília/DF, neste ato representada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **AGU**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, neste ato representada pelo Advogado-Geral da União, doravante denominadas **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**, signatárias de Acordo de Leniência com a **UOP LLC**, com sede em Des Plaines, Illinois, EUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.004.160/0001-83 (“**RESPONSÁVEL COLABORADORA**”), de um lado, e **HONEYWELL INTERNATIONAL INC.**, controladora da **RESPONSÁVEL COLABORADORA**, empresa regida sob as leis do Estado de Delaware, com endereço na 855 S. Street, Charlotte, NC 28202, Estados Unidos da América, representada neste ato por **LUÍS ANDRÉ GOMES WIELEWICKI**, [REDACTED] inscrito [REDACTED] na OAB/SP sob o nº 179.955, e **RODRIGO DE CAMPOS MAIA**, [REDACTED] inscrito [REDACTED] na OAB/SP sob o nº 236.190, integrantes da sociedade de advogados **WIELEWICKI, MAIA & TROVO ADVOGADOS - WM&T**, (doravante denominada “**HONEYWELL**”), de outro, como responsável solidária exclusivamente pelo aperfeiçoamento de todas as obrigações relativas ao Programa de Integridade, conforme definidas na Cláusula 9ª do Acordo de Leniência e no Anexo V do mesmo documento, celebram o presente Termo de Assunção de Obrigações ao Acordo de Leniência (doravante denominado “Termo de Assunção de Obrigações”), conforme os termos que seguem.

Cláusula 1ª. A **HONEYWELL** declara que tem ciência de todas as obrigações relativas ao Programa de Integridade estabelecidas no Acordo de Leniência celebrado entre as **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** e a **RESPONSÁVEL COLABORADORA**.

Cláusula 2ª. Na qualidade de controladora e responsável pelo Programa de Integridade da **RESPONSÁVEL COLABORADORA**, a **HONEYWELL** obriga-se, solidariamente com a **RESPONSÁVEL COLABORADORA**, a implementar e aprimorar todas as obrigações relativas ao Programa de Integridade estabelecidas no Acordo de Leniência celebrado entre as **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** e a **RESPONSÁVEL COLABORADORA**, conforme definidas na Cláusula 9ª do Acordo de Leniência e no Anexo V do referido documento.

Cláusula 3ª. A **HONEYWELL** reconhece que o eventual descumprimento, total ou parcial, das obrigações aqui assumidas será apurado pelas **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**, mediante processo administrativo, nos termos da Cláusula 13ª do Acordo de Leniência, podendo o referido Acordo ser declarado rescindido.

Parágrafo Único. A **HONEYWELL** se compromete a preservar a plena observância das obrigações de publicidade e sigilo definidas na Cláusula 14ª do Acordo de Leniência.

INSTITUIÇÕES CELEBRANTES

**WAGNER DE
CAMPOS
ROSARIO**

Assinado de forma digital por
WAGNER DE CAMPOS
ROSARIO
Dados: 2022.12.19 09:51:43
-03'00'

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da
União

**BRUNO
BIANCO
LEAL**

Assinado de forma digital por BRUNO
BIANCO LEAL
Dados: 2022.12.19
09:59:46 -03'00'

Advogado-Geral da União

HONEYWELL INTERNATIONAL INC.

**LUIS ANDRE
GOMES
WIELEWICKI:**

Assinado de forma digital por LUIS ANDRE
GOMES
WIELEWICKI: [REDACTED]
Dados: 2022.12.19
09:38:37 -03'00'

**RODRIGO
DE CAMPOS
MAIA:**

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE
CAMPOS
MAIA: [REDACTED]
Dados: 2022.12.19
09:30:57 -03'00'